



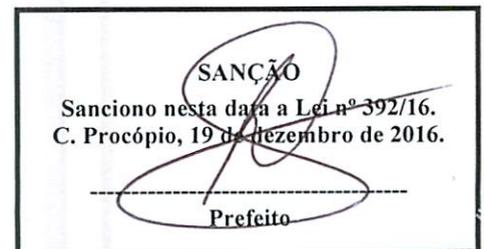
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 392/16
DATA 19/12/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no exercício financeiro de 2016.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 44	Modernização de Estádio
Função: 15	Urbanismo
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Atividade: 0.944	<u>MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	885	15.000,00
Soma.....			15.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar referidos no art. 1º nas fontes de recursos 504 e 512 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 44	Modernização de Estádio		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 0.944	<u>MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	885	15.000,00
Soma.....			15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcin
Prefeito

